



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

---

## EDITAL PROPPG 26/2024

SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSA DE APOIO À EDITORAÇÃO CIENTÍFICA - ACTA  
VETERINARIA BRASILICA

### 1. FINALIDADE

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de 01 (uma) Bolsa de Apoio à Editoração Científica (BAEC) para atuar no Periódico Científico Acta Veterinaria Brasilica (AVB), de acordo com as condições definidas neste Edital.

A AVB é um periódico científico editado trimestralmente pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), onde são publicados artigos científicos inéditos versando sobre todas as áreas de interesse da Medicina Veterinária e áreas afins. A forma de publicação é exclusivamente digital, sendo os artigos disponibilizados gratuitamente para a comunidade internacional pela Internet mediante cadastro prévio no sistema.

### 2. DAS VAGAS

2.1. Encontra disponível 01 (uma) vaga para bolsista da AVB para acadêmicos dos cursos de graduação da UFERSA, com até 01 (um) ano para conclusão do curso.

2.2. A vaga é destinada para trabalhos a serem realizados no âmbito da AVB, com carga horária de 20 horas semanais. A AVB possui uma demanda diária de trabalho podendo o bolsista desenvolver atividades durante a semana e, aos finais de semana, quando os membros do Conselho Editorial julgarem necessário, não ultrapassando o limite de horas acima estabelecidos. Serão atribuições do bolsista: conhecer as normas, diretrizes, política editorial e valores dos serviços ofertados pelo periódico para sanar dúvidas de autores e revisores quanto às etapas do processo de tramitação dos manuscritos, atualizar diariamente informações no sistema de tramitação e e-mail, atuar nos processos de formatação e editoração dos manuscritos para as etapas de leitura de prova e publicação, operacionalizar softwares necessários ao sistema de tramitação e revisão de manuscritos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas via e-mail ([avb@ufersa.edu.br](mailto:avb@ufersa.edu.br)) com preenchimento da ficha de inscrição (Anexo A), no período de **31 de maio a 07 de junho de 2024** com confirmação de recebimento para garantir a inscrição.

3.2. Os documentos necessários para a inscrição, que devem ser anexados ao e-mail, são:  
a) Ficha de inscrição (Anexo A deste edital);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Histórico Escolar – Graduação;
- d) Declaração com as seguintes informações:
  - (i) disponibilidade para se dedicar 20 horas semanais às atividades da AVB;
  - (ii) que não possui bolsa remunerada de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (Anexo B).

## **4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

### **4.1. CRITÉRIOS GERAIS**

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFRSA;
- b) Ter, pelo menos, 01 (um) ano até a data prevista para conclusão do curso de graduação, a fim de garantir, no mínimo, 12 meses de trabalho junto à AVB;
- c) Não ser bolsista (remunerado) de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades da AVB;
- e) Possuir boa comunicação escrita e conhecer termos técnico-científicos;
- f) Saber operacionalizar softwares e programas relacionados ao trabalho de editoria científica;
- g) Ser aprovado na análise do histórico escolar por meio do IRA;
- h) Ser aprovado na entrevista.

### **4.2. FÓRMULA DO CÁLCULO DA NOTA FINAL DO CANDIDATO**

$$\text{Nota final do candidato} = \frac{(\text{IRA} \times 6,0 + \text{Nota da entrevista} \times 4,0)}{10}$$

10

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1. A entrevista seguirá as seguintes normas:**

- a) Os (As) candidatos(as) inscritos serão avaliados na entrevista realizada de maneira remota por meio da plataforma Google Meet, sendo necessário o(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática (computador, smartphone ou tablet), com câmera de vídeo, acessório de áudio e conexão de internet adequados para realização de videoconferência;
- b) A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção;
- c) É obrigatório que durante a entrevista a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

- d) O dia, horário e endereço eletrônico da entrevista será divulgado dia 12 de junho de 2024;
  - e) A entrevista terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não esteja presente na videoconferência no horário divulgado para sua arguição, o mesmo será desclassificado;
  - f) A entrevista será realizada por três avaliadores;
  - g) Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição Oral.
  - h) A nota final da entrevista corresponderá a média aritmética das avaliações realizadas pelos três avaliadores. Ao final será preparada uma lista classificatória.
- 5.2. A ausência do candidato para a entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;
- 5.3. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;
- 5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

## **6. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E CONCESSÃO DE BOLSA**

- 6.1. O candidato selecionado em primeiro e segundo lugar receberá bolsa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) no mês subsequente ao início do trabalho. **A bolsa terá duração mínima de 12 até, no máximo, 24 meses.**
- 6.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelo Conselho Editorial da AVB, e este, deve estar à disposição dos membros do referido Conselho, observadas as exigências das ações de natureza editorial e necessidades das ações desenvolvidas na AVB. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula do estudante no seu curso e nos finais de semana e feriados, caso seja necessário.
- 6.3. O estudante bolsista será desligado da AVB nos seguintes casos:
- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
  - b) Desistência voluntária;
  - c) Descumprimento das tarefas indicadas para as atividades do bolsista na AVB junto aos editores e demandas do periódico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	31/05/2024
Período de inscrições	31/05 a 07/06/2024
Divulgação das inscrições homologadas	10/06/2024
Encaminhamento de recurso	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação das datas e horários das entrevistas	12/06/2024
Realização da entrevista	18/06/2024 (a partir das 14:00 h)
Divulgação do resultado final (preliminar)	Até 19/06/2024
Encaminhamento de recurso	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação do resultado final	Até o dia 21/06/2024

\* Caso seja necessário, o cronograma poderá sofrer alterações.

## 8. DOS ANEXOS

8.1. Os Anexos do presente edital são os seguintes:

- a) Anexo A (Ficha de Inscrição/Bolsista AVB)
- b) Anexo B (Declaração)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

9.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Mossoró, 31 de maio de 2024

**Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof<sup>a</sup>. Michelly Fernandes de Macedo**  
**Prof<sup>a</sup>. Cibele dos Santos Borges**  
**Prof<sup>a</sup>. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra**  
Comissão de Seleção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO/BOLSISTA AVB DADOS PESSOAIS**

NOME:

ENDEREÇO COMPLETO (rua, nº, bairro, CEP, Município, Estado):

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

PERÍODO LETIVO ATUAL NA UFERSA:

DATA/SEMESTRE PREVISTOS PARA CONCLUSÃO DO CURSO:

LINK PARA CURRÍCULO LATTES (SE TIVER):

**OBS: ANEXAR AS DECLARAÇÕES CONFORME O EDITAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ da UFRSA, com matrícula nº \_\_\_\_\_, Campus Mossoró, declaro que tenho disponibilidade de vinte (20) horas semanais para realizar atividades relacionadas ao Periódico Acta Veterinaria Brasilica e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES).

Mossoró-RN, XX de fevereiro de 2024